



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 479 DE 02 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte cinco reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060016 – Apoio a Agricultura Familiar

206060016.1.047000 – Capacitação de Agricultores e suas famílias

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Convênios.....R\$ 12.125,00

Total do CréditoR\$ 12.125,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 149.621-47/2002/PRONAF, no valor de R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte cinco reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 02 de maio de 2005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presentat: LEI MUNICIPAL Silvíno Alves Boaventura

foi publicado no Atto da Prefeitura Munic: 1 Prefeito Municipal

no período de 02/05/05 a 02/06/05

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Depto. De Adm. em acordo com o
Depto. De Adm. 021 02 02/05/2005
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05